



**RESOLUÇÃO 028/2008**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 040/2008 - CONSUNI;

**CONSIDERANDO** o recurso impetado por docentes da Faculdade de Medicina para tornar sem efeito decisão do CONDEP/FM, assumida no dia 08.09.2008;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

I. **ANULAR** a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina extraída na reunião do dia 8.09.2008, onde aprovou a paridade de votos para docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para o processo eleitoral relativo aos cargos de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Medicina, por conter irregularidades em relação a legislação em vigor.

II. **DETERMINAR** ao Conselho Departamental da Faculdade de Medicina aplicar as determinações contidas na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, regulamentada pelos Decretos nº 1.916, de 23 de março de 1996, nº 6.264/2007 e na Resolução nº 026/1997 – CONSUNI, de 20 de outubro de 1997, na realização do Processo Eleitoral para o preenchimento dos cargos de Diretor e Vice-diretor daquela Unidade Acadêmica.

**PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de outubro de 2008.



**Hidembergue Ordozgoith da Frota**  
Presidente